

L-2

6º Ofício de Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL
Circunscrição de Fortaleza
Avenida Santos Dumont, 3660 - Loja 01
Telefone: (65) 3244.2604 / 3244.7686

MATRÍCULA

039.019

22/05/2012

DATA

DEL. Fco. DE SALES ALCÂNTARA PASSOS
TITULAR

RUBRICA

fsm

FOLHA 1

IMÓVEL - Uma casa residencial situada na Rua J, nr. 036A, com área construída de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), e fração ideal de 50%, encravada em um terreno situado nesta Capital, no bairro Mondubim, do Loteamento denominado PARQUE MONTENEGRO II, constituído pelo lote nr 29 (vinte e nove), da quadra 25 (vinte e cinco), lado par, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados) distando 78,00m (setenta e oito metros) em direção norte para a Rua N limitando-se: **NORTE** - lado esquerdo, 25,00m (vinte e cinco metros), com o lote nr. 28 (vinte e oito); **SUL** - lado direito, 25,00m (vinte e cinco metros), com o lote nr. 30 (trinta); **LESTE** - frente, 8,00m (oito metros), com Rua J; e, **OESTE** - fundos, 8,00m (oito metros), com o lote nr. 12 (doze).

PROPRIETÁRIA - SM FOMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ-MF nr. 72.104.144/0001-07, com sede nesta Capital, na Avenida Santos Dumont, nr. 3.060, sala 619, Aldeota.

TÍTULO AQUISITIVO - R. 01 da Matrícula nr. 35.426, deste Ofício, datado de 08 de Junho de 2011.

AV.01/039.019 - Pelo requerimento datado de 21 de Maio de 2012, com firma devidamente reconhecida, que fica arquivada neste Ofício, prenotado em data de 22/05/2012, sob o nr. 90.298, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta a pedido da proprietária SM FOMENTO COMERCIAL LTDA, já qualificado. Fortaleza, 22 de Maio de 2012. Eu, *Francisco de Sales Alcântara Passos* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilografei e assino.

R.02/039.019 - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações alienação fiduciária, programa carta de crédito individual - FGTS, programa minha casa, minha vida, datado de 14 de Maio de 2012, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais fica arquivado neste Ofício, prenotado em data de 16/05/2012, sob o nr. 90.069, o proprietário SM FOMENTO COMERCIAL LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a FRANCISCO DE ASSIS ANDRE DOS SANTOS, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, CPF-MF nr 646.239.393-91, RG CNH nr. 03094899328 DETRAN-CE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LILIAM MARIA FERREIRA, brasileira, auxiliar de laboratório, CPF-MF nr 024.497.773-93, RG nr. 2004010162570 SSP-CE, residentes e domicilia dos nesta Capital, na Travessa Mota, nr. 040, Alagadiço Novo, pelo valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), sendo R\$ 9.778,00 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais) recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 10.235,00 (dez mil, duzentos e trinta e cinco reais) recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e, R\$ 77.987,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais) financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, CNPJ-MF nr. 00.360.305/0001-04. Fortaleza, 21 de Maio de 2012. Eu, *Fco. de Sales Alcântara Passos* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilografei e assino.

R.03/039.019 - Pelo contrato referido no R. 02 desta Matrícula, o imóvel objeto da presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciários FRANCISCO DE ASSIS ANDRE DOS SANTOS e sua mulher LILIAM MARIA FERREIRA, já qualificados, pelo valor de R\$ 77.987,00 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e reais), a ser pago pelo devedor no prazo de 300 meses, sendo o encargo inicial total de R\$ 563,58 (quinhentos e sessenta e três reais e

MATRÍCULA

039.019

FICHA

1

CONTINUA NA FOLHA Nº

02

VERSO

cinquenta e oito centavos), vencendo-se o primeiro encargo mensal em 14 de Junho de 2012, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano, e taxa efetiva de 4,5939% ao ano, consta no contrato o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação aos devedores fiduciários, e que para efeito de leilão (art. 24 VI, Lei nr. 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), tudo nos termos do contrato supra citado. Fortaleza, 21 de Maio de 2012. Eu, *Tais Alcântara Braga* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilografei e assino.

AV.4/39.019 - Pelos Ofícios da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, acompanhado de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício, prenotado em 12/02/2016, sob o nr. 127.371, procede-se a esta averbação **para constar que** aos devedores fiduciários FRANCISCO DE ASSIS ANDRE DOS SANTOS e sua mulher LILIAM MARIA FERREIRA, **satisfizeram as obrigações** relativa as prestações nrs. 30, 33 e 34, objeto do procedimento para intimação para fins de consolidação da propriedade fiduciária objeto do R.03 que pesa sob o imóvel objeto da presente matrícula. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016. Eu, *Francisco de Assis Andre dos Santos* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.5/39.019 - Pelos Ofícios da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, acompanhado de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício, prenotado em 19/05/2016, sob o nr. 129.512, procede-se a esta averbação **para constar que** aos devedores fiduciários FRANCISCO DE ASSIS ANDRE DOS SANTOS e sua mulher LILIAN MARIA FERREIRA, **satisfizeram as obrigações** relativa as parcelas nrs. 35, 36 e 37, objeto do procedimento para intimação para fins de consolidação da propriedade fiduciária objeto do R.03 que pesa sob o imóvel objeto da presente matrícula. Fortaleza, 19 de maio de 2016. Eu, *Tais Alcântara Braga* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, encerra-se esta ficha que continua na nº 02
Fortaleza - Ce, 34 / 34 / 19
Ass: *Francisco de Assis Andre dos Santos*
(Titular / Substituto)

REGISTRO

39.019

FICHA

02

Cartório de Registro de Imóveis
da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza
REGISTRO GERAL
Avenida Santos Dumont, 3060 - Loja 01
Telefone: (85) 3244.2604 / 3244.7686

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula nr. 39.019, vindos da ficha nr. 01.

AV.06/39.019 - Pelas certidões dos registros nrs. 747522 e 747523, ambas do 2º de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datadas de 29 de agosto de 2019, acompanhadas do ofício nr. 16882/2019 - SIALF - GIGAD/FO, datado de 23 de julho de 2019, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, prenotados em 29/05/2019, sob o nr. 156.601, procede-se a esta averbação **para constar que**, em conformidade com o artigo 822-G do Provimento nr. 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, foi realizada a diligência para intimação de FRANCISCO DE ASSIS ANDRE DOS SANTOS e sua mulher LILIAM MARIA FERREIRA, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 066 a 086, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que os **devedores não foram localizados, encontrando-se em local ignorado, incerto e inacessível**. Fortaleza, 14 de novembro de 2019. Eu, *[Assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.07/39.019 - Pelo Ofício nr. 170723/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 25 de janeiro de 2021, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, que fica arquivado neste Ofício, prenotado em 10/02/2021, sob o nr. 169.682, procede-se a esta averbação **para constar que** a credora solicitou o **cancelamento do procedimento para intimação** de que trata a AV.06 da presente matrícula. Fortaleza, 17 de maio de 2021. Eu, *[Assinatura]* - Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.08/39.019 - Pelas certidões dos registros nrs. 755737 e 755738, ambas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datadas de 26 de março de 2021, acompanhadas do ofício nr. 170723/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 25 de janeiro de 2021, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício, prenotados em 10/02/2021, sob o nr. 169.682, procede-se a esta averbação **para constar que**, em conformidade com o artigo 822-G do Provimento nr. 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, foi realizada a diligência para intimação de FRANCISCO DE ASSIS ANDRE DOS SANTOS e sua mulher LILIAM MARIA FERREIRA, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 066 à 103, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que o **devedor foi notificado pessoalmente, em data de 26 de março de 2021, e a devedora foi notificada por outorga de procuração, em data de 26 de março de 2021**, nos termos do artigo 822-I, § 3º do Provimento nr. 08/2014 da CGJ-CE. Fortaleza, 17 de maio de 2021. Eu, *[Assinatura]* - Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, encerra-se
esta ficha que continua na nº 03
Fortaleza-Ce, 07/02/2022
Ass: *[Assinatura]*
(Titular / Substituto)

MATRÍCULA

39.019

FICHA

03

6º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza

REGISTRO GERAL

Av. Desembargador Moreira, 1300.

SL 1002 SC, 10º andar, Torre Norte

Fones: (85) 3244.2804 / 3244.7589 / 3224.7155

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula nr. 39.019, vindos da ficha nr. 02.

AV.09/39.019 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 174.033 de 25/08/2021. Pelo Ofício nr. 209526/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 12 de agosto de 2021, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que a credora solicitou o cancelamento do procedimento para intimação de que trata a AV.08 da presente matrícula. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022. Eu, *[assinatura]* - Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.10/39.019 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 174.033 de 25/08/2021. Pelas certidões dos registros nrs. 758986 e 758987, ambas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datadas de 21 de setembro de 2021, acompanhadas do ofício nr. 209526/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 12 de agosto de 2021, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que, em conformidade com o artigo 822-G do Provimento nr. 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, foi realizada a diligência para intimação de FRANCISCO DE ASSIS ANDRE DOS SANTOS e sua mulher LILIAM MARIA FERREIRA, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 066 a 110, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que os devedores não foram localizados, encontrando-se em local ignorado, incerto e inacessível. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022. Eu, *[assinatura]* - Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.11/39.019 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 181.127 de 20/06/2022. Pelo Ofício nr. 276880/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 06 de junho de 2022, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que a credora solicitou o cancelamento do procedimento para intimação de que trata a AV.10 da presente matrícula. Fortaleza, 14 de novembro de 2022. Eu, *[assinatura]* - Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.12/39.019 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 181.127 de 20/06/2022. Pelas certidões dos registros nrs. 764777 e 164778, ambas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datadas de 05 de agosto de 2022, acompanhada do ofício nr. 276880/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 06 de junho de 2022, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que, em conformidade com o artigo 822-G do Provimento nr. 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, foi realizada a diligência para intimação de FRANCISCO DE ASSIS ANDRE DOS SANTOS e sua mulher LILIAM MARIA FERREIRA, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 066 à 120, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que a devedora foi notificada pessoalmente, em data de 05 de agosto de 2022 e o devedor foi notificado por outorga de procuração, em data de 05 de agosto de 2022, tendo a devedora se negado a exarar sua nota de ciência nos termos de ciência de notificação, nos termos do artigo 822-I, § 3º do Provimento nr. 08/2014 da CGJ-CE.

MATRÍCULA

39.019

FICHA

Nº
03

VERSO

CONTINUA NA FOLHA Nº

04

Fortaleza, 14 de novembro de 2022. Eu, *Israel Nogueira*
Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.13/39.019 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Prenotação nr. 185.761 de 29/12/2022. Pelo requerimento datado de 19 de dezembro de 2022, assinado digitalmente, que fica arquivado neste Ofício, a requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, na qualidade de credora fiduciária, instruída com a notificação feita aos devedores fiduciários **FRANCISCO DE ASSIS ANDRE DOS SANTOS** e sua mulher **LILIAM MARIA FERREIRA**, já qualificados, procede-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023. Eu, *Francisco de Assis Andre dos Santos*
Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.14/39.019 - CONSULTA DA DTI - Prenotação nr. 185.761 de 29/12/2022. Certifico que foi apresentada juntamente ao requerimento referido na AV.13 da presente matrícula, a Consulta da DTI nr. 24735/2022, inscrição nr. 586840-8, emitida em 13/12/2022, com avaliação no valor de R\$ 140.170,00, paga em data de 19/12/2022, no valor de R\$ 2.803,40 (dois mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos), em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Fortaleza, 10 de janeiro de 2023. Eu, *Francisco de Assis Andre dos Santos*
Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO